

Ao Exmo Senhor

OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS
Coordenador da Assessoria Jurídica Administrativa
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: PGA Nº 63.916/2019-PGJ/RN. Manifesta-se contrariamente à Portaria nº 002/2019-PMJ Macau/RN e requer imediata suspensão de seus efeitos.

Este sindicato em debate com sua diretoria reconhece a importância da desburocratização e da descentralização de atos administrativos, que a delegação para o corpo de servidores efetivos do quadro Administrativo tendem refletir em maior fluidez das demandas levadas às Promotorias de Justiça do RN.

Contudo, a Portaria nº 002/2019-PMJ-Macau/RN em seus atos ordinatórios designados ao servidor traz não apenas meros atos de triviais conhecimento que se aprendem com a vivência, mas acompanha sim responsabilidade e avaliação que demanda conhecimento superior. O esforço do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Mac Lennon Lira dos Santos Leite, em todos os seus argumentos na busca de memorizar tais atos ordinatórios, tanto na sua importância, responsabilidade ou competência, transparece, em nossa leitura, em forma de justificar delegações ao Técnico de Promotoria sem precisar assim valorizar sua atividade, sem qualquer reconhecimento por isso.

O que é notório e que justifica a confiança em atribuir mais funções ao servidor, não só nessa Portaria aqui discutida, mas também em outros do MPRN, tais como a de minutar Portarias, TAC, Despachos e outras ações em procedimentos Extrajudiciais é que o nosso quadro de apoio Administrativo é **muito mais qualificado do que se exige para um segundo grau completo e que têm capacidade de absorver maiores responsabilidades**. Mas isso não pode ser realizado de modo a aproveitar e se escorar na mão de obra já existente, buscando argumentos para espremer atribuições até então sinuosas às funções do cargo.

Isto Posto, sem nos alongar muito, o SINDSEMP-RN **manifesta-se contrariamente à Portaria nº 002/2019-PMJ Macau/RN e requer imediata suspensão de seus efeitos**, que tal assunto demanda amadurecimento junto a toda a Administração Superior com a devida participação do sindicato e da classe de servidores do MPRN em sua construção.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Paz de Almeida
Presidente do SINDSEMP/RN